

MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA Nº 155/2021

DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

**DESIGNA GESTOR PARA A PARCERIA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO E A CDL –
CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BOM PRINCÍPIO,
NO TERMO DE FOMENTO Nº 106/2021.**

FÁBIO PERSCH, Prefeito de Bom Princípio, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no art. 3º, do Decreto Municipal nº 018/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o senhor **JACOB ADELMO BAUMGRATZ**, para a função de gestor da parceria celebrada com a **CDL – CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BOM PRINCÍPIO**.

Art. 2º - São atribuições do gestor:

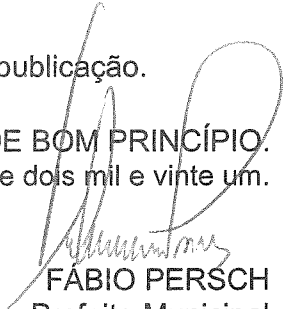
I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao Prefeito a existência de fatos que comprometem ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO.
Aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte um.


FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Jacob Adelmo Baumgratz
Secretário Municipal de Administração e Finanças